

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3019/1986

Ementa

ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS E URBANISMO, PARA PREVER OS CASOS DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PELO CORPO DE BOMBEIROS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

03/12/1986 08/12/1986 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 4280/1986 - Autoria: Miguel Moubadda Haddad

Status de Vigência

Revogada

Observações

OBRAS - código

**Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

09/01/1996 <u>Lei Complementar n° 174/1996</u> Revogada por

## IOM 8/12/86 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIA!





## LEI Nº 3019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

Altera o Código de Obras e Urbanismo, para preveros casos de fiscalização de edificações pelo Corpo de Bombeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Pualo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi nária realizada no dia 11 de novembro de 1986, PROMULGA a guinte Lei:

Artigo 1º - O art. 2.6.2. da Lei nº 1.266, de 08 de outu bro de 1965 (Código de Obras e Urbanismo), introduzido pela -Lei nº 2.868, de 22 de julho de 1985, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 3º - O disposto neste artigo e nos parágrafos ante riores aplica-se a todas as edificações, por ocasião da cons trução, reforma e ampliação, e da mudança de ocupação de edifi cação já existente:"

Artigo 29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da-Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de de zembro de mil novecentos e oitenta e seis.

> arllround (ADONIRO VOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

mabp